



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



OFÍCIO nº 032/2022 - CPL

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Março de 2022.

A Senhora
RAFAELA NUNES CORREIA DE CASTRO TIBERIO

Assunto: Solicitação de Documentação de Habilitação para fins de contratação.
Referência: Processo Administrativo nº 2022.04.07.0005 – Dispensa de Licitação nº 024/2022.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste solicitar os seguintes documentos para fins de habilitação para Contratação Direta, para **Locação do imóvel localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº s/n, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão, para funcionamento do Pronto Socorro Hospital Municipal – PSHM na sede do Município de São Mateus do Maranhão**, valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pelo período de 09 (nove) meses, no interesse do Processo Administrativo em referência.

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Dados bancários;
- d) Comprovante de residência do locador;
- e) Documentos do imóvel;
- f) Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal;

Os documentos podem ser enviados para Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP nº 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; serão realizadas análises, avaliações e validações, e casos regulares, será feita sua convocação para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

Victor Rabelo Corrêa
Presidente da CPL
Portaria nº 030/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 34
2
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 29/08/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

0101-6


72786E58

Rafaela Nunes Correia de Castro Tiberio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 63.299.604-3 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2017

NOME RAFAELA NUNES CORREIA DE CASTRO TIBERIO


FILIAÇÃO GEOVANE SILVA DE CASTRO
ANA MARIA NUNES CORREIA DE CASTRO

NAT. FALIDADE S. LUIS - MA 06/11/1987

SACI PADRÃO-SP CONSOLAÇÃO CC:LV.B02 / FLS 218 / Nº00515

012623133/84

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Carlos Paulo Filho
Delegado de Polícia Distrital - INCD. SP-SP



CAIXA

A vida pede mais que um banco



CTCE VILA MARIA SPM PL13 DATA DE POSTAGEM: 02/01/2020



GEOVANE SILVA DE CASTRO
AV. DOS HOLANDES, LT. 2 CD. MONE-AP. 802
OLHO D'AGUA
65065-180 SAO LUIS MA



7211307021111404802950747130020120

ISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 24/04/2020

DADOS BANCÁRIOS

Ag 1878-3

Conta corrente 18964-2

Banco do Brasil

RAFAELA NUNES CORREIA DE CASTRO TIBERIO





3º TABELIONATO DE NOTAS
SAO LUIS-MA



ATO: 00146570

LIVRO: 0743

FOLHA: 116 Traslado Nº 1

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GEOVANE SILVA DE CASTRO, NA FORMA ABAIXO:


SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, SAMUEL COSTA FERREIRA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, compareceu como Outorgante: **GEOVANE SILVA DE CASTRO**, brasileiro, casado, médico, nascido em 07/02/1955, portador da cédula de identidade n.º 031906282006-3, expedida pela SSP/MA em 09/10/2006 e inscrito no CPF n.º 054.816.433-91, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº1001, Edifício Monet, Apartamento 802, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP: 65.065-180, reconhecido como próprio em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante Procuradora: **RAFAELA NUNES CORREIA DE CASTRO TIBERIO**, brasileira, casada, médica, nascida em 06/11/1987, portadora da cédula de identidade n.º 63299604-3, expedida pela SSP/SP em 07/04/2017 e inscrita no CPF n.º 012.623.133-84, residente e domiciliada na Avenida dos Holandeses, nº1001, Edifício Monet, Apartamento 802, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP: 65.065-180; a quem confere poderes especiais para **ADMINISTRAR O IMÓVEL constituído de 02 salões comerciais, industriais, conjugados, construídos em alvenaria, com teto em madeira de lei**, piso de cimento comum, portas de ferro, coberto de telhas de cerâmica, com 450m² de área construída, situado em São Mateus do Maranhão-MA, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 453, da Serventia Extrajudicial da Comarca de São Mateus do Maranhão-MA, podendo para tanto alugar o imóvel, representá-la perante Caixa Econômica Federal, CAEMA, CEMAR, EQUATORIAL, construtoras, órgãos públicos estaduais, municipais e federais, e onde mais se fizer necessário, efetuar pagamento de mensalidades, saldo devedor, receber quitação, requerer ligação de água e luz, receber segundas vias de contas, efetuar pagamentos, receber quitação, solicitar parcelamento de débito, assinar contrato de parcelamento, concordar e discordar, de decisões, valor, juros, fazer reclamações perante a construtora ou outros responsáveis para possíveis reparos, representá-la perante o residencial, participar de reuniões, concordar e discordar de decisões, assinar contrato de locação, distrato, aditivo, exigir fiador, fazer pagamentos, passar recibo, dar e receber quitação, contratar advogado com clausula "Ad Judicia" para defender os direitos e interesses da outorgante em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, propor e variar de ações contra quem de direito e defendê-las nas contrarias seguindo umas e outras até final decisão, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação, intimação, podendo substabelecer. **O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina.** Adverti outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo nº PROCUR0299830PFC8832K2AQN518, os emolumentos foram pagos


3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GEOVANE SILVA DE CASTRO, NA FORMA ABAIXO:

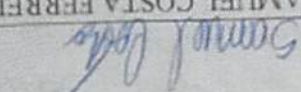
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, DANIELLE SERAFIM SANDY GONÇALVES, ESCRIVENTE, compareceu como Outorgante: **GEOVANE SILVA DE CASTRO**, brasileiro, casado, médico, nascido em 07/02/1955, portador da cédula de identidade n.º 031906282006-3, expedida pela SSP/MA em 09/10/2006 e inscrito no CPF n.º 054.816.433-91, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, n.º1001, Edifício Monet, Apartamento 802, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP: 65.065-180, reconhecido como próprio em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante Procuradora: **GIOVANNA NUNES CORREIA DE CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 23/12/1983, portadora da carteira nacional de habilitação n.º 02221646290, expedida pelo DETRAN/MA em 06/06/2017 e inscrita no CPF/MF n.º 001.913.983-73, residente e domiciliada na Avenida dos Holandeses, Edifício Monet, Apartamento 802, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP: 65.065-180, a quem confere poderes especiais para **ADMINISTRAR O IMÓVEL constituído de 02 salões comerciais, industriais, conjugados, construídos em alvenaria, com teto em madeira de lei**, piso de cimento comum, portas de ferro, coberto de telhas de cerâmica, com 450m² de área construída, situado em São Mateus do Maranhão-MA, melhor descrito e caracterizado na matrícula n.º 453, da Serventia Extrajudicial da Comarca de São Mateus do Maranhão-MA, podendo para tanto alugar o imóvel, representá-la perante Caixa Econômica Federal, CAEMA, CEMAR, EQUATORIAL, construtoras, órgãos públicos estaduais, municipais e federais, e onde mais se fizer necessário, efetuar pagamento de mensalidades, saldo devedor, receber quitação, requerer ligação de água e luz, receber segundas vias de contas, efetuar pagamentos, receber quitação, solicitar parcelamento de débito, assinar contrato de parcelamento, concordar e discordar, de decisões, valor, juros, fazer reclamações perante a construtora ou outros responsáveis para possíveis reparos, representá-la perante o residencial, participar de reuniões, concordar e discordar de decisões, assinar contrato de locação, distrato, aditivo, exigir fiador, fazer pagamentos, passar recibo, dar e receber quitação, contratar advogado com clausula "Ad Judicia" para defender os direitos e interesses da outorgante em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, propor e variar de ações contra quem de direito e defendê-las nas contrarias seguindo umas e outras até final decisão, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação, intimação, podendo substabelecer. O nome e os dados da procuradora bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina. Adverti outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo


 CONFERIR COM ORIGINAL
 EM: 24/10/17 17:04
 4702

	<p> T-DEB AUTORIZAÇÃO - TEMA 5841 PROCTB02198787FC833X2A0N18 DENTROR 05/04/2023 10:00:57 MR 13.93 PAVAO GIOVANE SILVA DE CASTRO, RAVARIA NUNCA CORREIA DE CASTRO TRINDO TOTAL R\$ 117,44 FEMF R\$ 104,00 FEREC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMF R\$ 4,16 </p>
--	--

Samuel Costa Ferrreira
 Escrevente Autorizado
 Terceto Tabelionato de São Luís/MA

SAMUEL COSTA FERRREIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

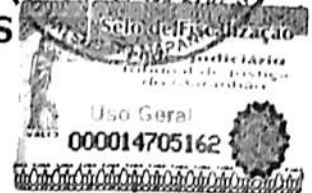

 GEOVANE SILVA DE CASTRO

ATO: 00146570 LIVRO: 0743 FOLHA: 116V
 conforme GR nº 00051238, no Valor de R\$ 104,00, FEREC R\$ 3,12, FEMF R\$ 4,16, FADEP
 R\$ 4,16, Total R\$ 115,44. Eu 5 SAMUEL COSTA FERRREIRA,
 ESCRIVENTE AUTORIZADO, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas,
 subscrevo e dou fé.


Comissão de Rubrica
 39
 2
 Rubrica

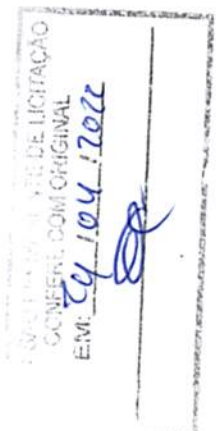


PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – REGISTRO DE IMÓVEIS
 Tabela: Ana Carolina Brasil Campos Maciel



C E R T I D ã O

C E R T I F I C O a requerimento de parte interessada e por me facultar a lei, que revendo o arquivo deste cartório, a meu cargo, dele verifiquei CONSTAR no Livro n.º 2-C de Registro de Imóveis, às fls. 46v, datado de 09.12.1987. **O REGISTRO IMOBILIÁRIO DE TEOR SEGUINTE: R-03 referente a MATRÍCULA 453** – Por Escritura Pública de Compra e Venda com pacto adjeto de hipoteca, lavrada no livro de notas n.º 87, fls. 161v, do 4º Ofício de Alvimar Braúna, em 04/12/1987, o Sr. **ADOLFO ALVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC n.º 012.870.875-53, proprietário de um lote de terras encravado nesta cidade, Registrado neste Cartório, no livro 2-C de Registro Geral, fls. 46, R-01, Mat. 453, em 02/08/1985; Vendeu ao Sr. **GEOVANE SILVA DE CASTRO**, brasileiro, médico, CIC n.º 054.816.433-91 e sua mulher **ANA MARIA NUNES CORREIA DE CASTRO**, brasileira, médica, CIC n.º 137.178.803-06, residentes em São Luis - MA, o dito lote com os seguintes limites: n.º 2-A da Quadra GHI: Frente para a Av. Rodoviária, mede 20m, lateral direita, em limites com o lote 1, mede 100m; lateral esquerda, em limites com o lote 2-B, mede 100m e aos fundos, em limites com Francisco das Chagas Plácido, mede 20m. Com uma área total de 2.000m² e a configuração geométrica de um polígono regular, onde está encravado 02(dois) salões comerciais, industriais, conjugados, construídos de alvenaria, com teto em madeira de lei, piso de cimento comum, portas de ferro, coberto de telhas cerâmica, com 450m² de área construída. Pelo preço de NCz\$ 3.352.500,00. São Mateus – MA, 09/12/1987. Eu, (a) Nely de Mesquita Moraes Lemos, Oficial subscrevi. **AVERBAÇÃO 04** – Hipoteca Censual de 1º Grau, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em hipoteca censual à Caixa Econômica Federal – CEF, CGC n.º 00.360.305/0027-43, valor de NCz\$ 3.352.500,00, os juros são devidos de 15,000%a.a, correspondente à taxa efetiva de 16,0954%a.a, tendo como Devedores Emitentes: Geovane Silva de Castro e sua mulher Ana Maria Nunes Correia de Castro, brasileiros, médicos, residentes em São Luis – MA. São Mateus – MA, 09.12.1987. Eu, (a) Nely de Mesquita Moraes Lemos, Oficial o subscrevi. **ANOTAÇÃO** – De acordo com o Ofício n.º 536/2010, datado de 06/05/2010 d Dr. Marco Aurélio Barreto Marques, expedido dos autos da Carta Precatória n.º 85/2010, extraída da Ação Cível Pública por Improbidade Administrativa n.º 2009.8768-2; Autor: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Contra Ana Maria Nunes Correia de Castro; fica suspensa qualquer transferência ou oneração do presente imóvel, por força da decisão datada de 08/03/2010, do Dr. José Carlos do Vale Madeira. São Mateus – MA, 07.05.2010. Eu, (a) Ana Carolina Brasil Campos Maciel, Oficial o subscrevi. Era tudo o quanto se continha em o dito documento e que bem fielmente para aqui o transcrevi do próprio original e por cujo me reporto e dou fé. São Mateus do Maranhão, 16 de fevereiro de 2012. Eu,  Tabela, mandei digitar e subscrevi.




 Denise Pereira de Oliveira
 Servente Autorizada

TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS
QUE FAZ EUCLIDES MATOS A GEOVANE SILVA
DE CASTRO



PELO presente instrumento particular, EUCLIDES MATOS, brasileiro, viuvo, advogado, transfere a GEOVANE SILVA DE CASTRO, brasileiro, casado, médico, os direitos hereditários havidos em 28.11.91 de JOSÉ RODRIGUES CHAVES e sua mulher, MARIA CÉLIA PORTELA CHAVES, que os adquiriram, por sua vez, dos herdeiros de ZACARIAS CHAGAS MONTEIRO em 10.09.85, através do também herdeiro e procurador da família, FRANCISCO MONTEIRO NETO, sobre o Lote 2-B, da Quadra CHI, no perímetro urbano desta cidade, de frente para a Avenida Rodoviária e ao lado do HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS, com área de 2.000 m2 e configuração de um polígono regular, conforme escritura pública lavrada no Cartório Único de São Mateus, hoje do 1º Ofício desta comarca, às fls. 40 e 40v, do livro 07, registrada em 05.11.79 sob o número de ordem 01, matrícula 204, fl. 19, do livro 07, do Registro Geral, integrante do espólio do "de cujus", e para efetivação de cuja transferência assina este documento, declarando-o firme e valioso para todos os efeitos, em juízo e fora dele. -----

São Mateus, 03 de setembro de 1992

Testemunhas :

Vicente Martins dos Reis
 Maria do Socorro Ferreira

Reconheço a Firma de Euclides Matos
Silva e Maria do Socorro Ferreira
Doutor
D. _____ de Maranhão no
03.09.92
[Signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAELA NUNES CORREIA DE CASTRO TIBERIO**
CPF: **012.623.133-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:08 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **77B0.EBFB.D8A9.0FC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 012.623.133-84

Código de Controle: 77B0.EBFB.D8A9.0FC1

Data da Emissão: 24/01/2022

Hora da Emissão: 13:21:08

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/01/2022, com validade até 23/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 051196/22

Data da Certidão: 05/04/2022 11:21:32

**CPF/CNPJ 01262313384 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

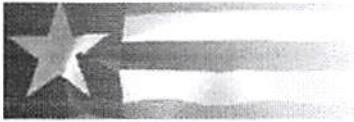
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/04/2022 11:21:32



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 051196/22
Data de Validade: 03/08/2022 11:21:32
Data de Emissão: 05/04/2022 11:21:32
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 01262313384
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAELA NUNES CORREIA DE CASTRO TIBERIO

CPF: 012.623.133-84

Certidão nº: 10877691/2022

Expedição: 05/04/2022, às 15:27:00

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAELA NUNES CORREIA DE CASTRO TIBERIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.623.133-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ – 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, Nº 42 – Centro.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos de acordo a requerimento do interessado e para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, deles constatamos até a presente data a inexistência de débitos em nome de **RAFAELA NUNES CORREIA DE CASTRO TIBERIO**. CPF nº 012.623.133-84, estando o mesmo quites com a Fazenda Municipal.

Emitida: em 08 de Abril de 2022.

Validade: 04 de Julho de 2022

São Mateus do Maranhão, 08 de Abril de 2022.


Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Portaria 043/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça da Matriz, nº 42 – CENTRO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos de acordo a requerimento do interessado e para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, deles constatamos até a presente data a inexistência de débitos na **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL** em nome da Sra, **RAFAELA NUNES CORREIRA DE CASTRO TIBERIO**, inscrito no CPF nº **012.623.133-84**, estando o mesmo quite com a Fazenda Pública Municipal, todavia reserva o direito de cobrança de dívidas que venham a ser cobradas posteriormente.

Emitida em 08 de Abril de 2022.
Validade: 04 de Julho de 2022.

São Mateus do Maranhão, 08 de Abril de 2022.


Célia Regina da Silva Oliveira
Chefe do Setor Tributário
Data: 04/04/2021